

RESOLUÇÃO COEMA Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Licença de Instalação para Energia Solar/Fotovoltaica no Município de Granja/CE.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, a Lei Complementar Estadual nº 231, de 13 de janeiro de 2021, e o Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nº 32.184, de 04 de abril de 2017, e nº 34.182, de 02 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base nos Pareceres Técnicos nºs 248/2024-DISOB, 252/2024-DICOP/GECON, 254/2024-DISOB, 261/2024-DICOP/GECON e 266/2024-DIFLO/GECEF, a Licença de Instalação para Energia Solar/Fotovoltaica, composta por 33 (trinta e três) Usinas Fotovoltaicas (I a XXXIII), com área total de 3.418,81 hectares, localizada na zona rural do município de Granja/CE. A aprovação foi deliberada na 314ª Reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de março de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

Presidente do COEMA